

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1279

Divulgação sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

– Página 2

Publicação segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Período de referência Janeiro/2017 a Dezembro/2017.
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(ÚLTIMOS 12 MESES)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	1.570.884,17	0
2	Pessoal Ativo	1.570.884,17	0
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0	0
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	62.329,91	0
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	62.329,91	0
7	Decorrentes de decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0	0
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0	0
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	1.508.554,26	0
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		1.508.554,26

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	2.410.000,00
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	62,60
14	LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III do art. 20 da LRF) – (6,00%)	0
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) – (5,70%)	0
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – (5,40%)	0,00

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DE PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
-------	------------------	--------------------	--

Valdenir da Silva
Presidente

Luiz Carlos França
Contador CRC/MT 005817/O-7

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA Nº 02/2018
DE 10 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre concessão de licença médica a servidora e dá outras providências.”

O Senhor **EDERSON PORSCH**, Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 19, inciso II do Regimento Interno; **CONSIDERANDO**, a apresentação de atestado médico e perícia realizada pela junta médica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Médica** por 65 dias a Servidora Ketura Luisa Gonzaga, com base ao artigo 74, § 3º da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Essa Portaria tem efeitos retroativos a partir de 13/12/2017.

Sala da Presidência, 10 de janeiro de 2018.

EDERSON PORSCH
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal e dá outras providências.

Considerando que os serviços relacionados ao patrimônio da Casa Legislativa, neste exercício de 2018, continuaram a ser realizados pelo servidor Adalto José Soares.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo **Adalto José Soares**, ocupante do cargo de Chefe de Motorista Parlamentar da Câmara Municipal de Pedra Preta/MT, para o exercício da função de Responsável pelos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal.

Art. 2º Das ocorrências relevantes, relacionadas ao Patrimônio, serão lavrados relatórios que serão encaminhados ao Presidente da Câmara.

Art. 3º Pelo exercício da função de Responsável pelos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal o Servidor **Adalto José Soares** passará a receber, a partir da folha referente ao mês de janeiro de 2017, uma função gratificada no valor correspondente à 16% (dezesseis por cento) do vencimento base de seu cargo, nos termos da Lei Municipal nº 582, de 12 de agosto de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga integralmente a Portaria 006, de 3 de janeiro de 2018, e retroage efeitos à 3 de janeiro de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT.

CONTRATADA: ELISA GOMES CAETANO TRANSPORTES-ME, REMOVE TRANSPORTE E INFORMÁTICA – CNPJ Nº. 11.858.937/0001-19.

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE dos seguintes serviços profissionais: criação, manutenção, gerenciamento e hospedagem do site da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT descritos a seguir:

a) Desenvolvimento do Web Site;
b) Criação de páginas para conteúdos específicos;
c) Criação do Portal Transparência;
d) Criação do SIC/Serviço de Informação ao Cidadão / Ouvidoria;
e) Criação e configuração de emails para departamentos;
f) Cadastro e Importação da base de dados do website anterior, aproveitando assim, todos os dados já cadastrados;
g) Hospedagem, suporte técnico, manutenção, locação de sistema administrador do website <http://www.camaraopaopetrodacipa.mt.gov.br>, e, armazenagem, guarda e conservação das informações públicas, disponibilizadas na Internet, pela Câmara Municipal de São Pedro da Cipa;

h) Hospedagem e Gerenciamento de Conteúdo e Banco de Dados;
i) Assessoria na utilização de ferramentas disponibilizadas pelo site.

PRAZO: 12 meses **VALOR GLOBAL:** 7.800,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1279

Divulgação sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

— Página 3

Publicação segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

ASSINATURA: 05/01/2018

CARLOS EDUARDO ALVES QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO RAMO DE PUBLICIDADE

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

CONVOCAÇÃO:

A Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 0217/2017, nomeada pela Lei 8.666/93 e Lei 12.232/2010 e demais dispositivos legais pertinentes, comunica as Pessoas Jurídicas que atuam como **AGÊNCIA DE PUBLICIDADE**, que estará realizando o procedimento de sorteio dos membros que compõe a subcomissão técnica, cuja relação de nomes segue abaixo:

- ALINE DESBESSEL
- BIANCA ARRUDA
- BRUNO BORTOLOZO
- DIESON ÁVILA GUISOLFI
- LAURA BURTET
- MARLENE DESTRI
- ROBERTO SILVA
- SALES FERNANDES
- TÂMARA FIGUEIREDO
- MICHELLE JAQUELINE MOREIRA
- ANGELA MARIA GIMENEZ
- CLAUDIA APARECIDA SARUBO

Objeto

A publicação da relação de profissionais, dos quais serão sorteados três membros e dois suplentes que comporão a **subcomissão técnica**, a qual será responsável pela formulação dos critérios de avaliação e pela avaliação das propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas licitantes.

Prazos e Abertura:

Abertura de sessão pública para sorteio dos nomes que comporão a Subcomissão Técnica, será em 26/01/2018, às 08:00h, na sala de licitação da Câmara Municipal de Sorriso/MT, em atenção ao prazo mínimo estipulado pela Lei 12.232/2010.

Qualquer cidadão poderá apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes da sessão destinada ao sorteio, as impugnações da relação de profissionais indicados para o sorteio, nos termos do art. 10, §5º, da Lei 12.232/2010.

Sorriso – MT, 11 de Janeiro de 2018.

EDIVALDO XAVIER DOS SANTOS
Presidente CPL
Portaria nº 0217/2017

Publique-se

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE ACESSOR JURÍDICO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS.

O senhor Asiel Bezerra de Araújo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JAYME Eburneo Queiroz, para ocupar o cargo de **ACESSOR JURÍDICO (OAB 16469)**, nos termos do Art. 16 do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Alta Floresta – MT, 10 de janeiro de 2018.

Asiel Bezerra de Araújo
Presidente do Conselho Diretor

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO de CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2018, DATA 02/01/2018;
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós; CONTRATADA: Prefeitura do Município de Alta Floresta; OBJETO: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral e expressa autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 2.241 de 19 de Janeiro de 2015, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado. VALOR: R\$ 600.984,00 (seiscentos mil, novecentos e oitenta quatro reais), compreendendo 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 50.082,00 (cinquenta mil e oitenta e dois reais); PRAZO: 02/01/2018 a 31/12/2018.

EXTRATO de CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2018, DATA 10/01/2018;
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós; CONTRATADA: Prefeitura do Município de Apicás - MT. OBJETO: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral e expressa autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 1043/2018 de 10 de Janeiro de 2018, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado. VALOR: R\$ 114.612,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e doze reais), compreendendo 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 9.551,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais); PRAZO: 02/01/2018 a 31/12/2018.

EXTRATO de CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2018, DATA 02/01/2018;
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós; CONTRATADA: Prefeitura do Município de Caranda - MT. OBJETO: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral e expressa autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 1.060/2017 de 06 de dezembro de 2017, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado. VALOR: R\$ 246.192,00 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e dois reais), compreendendo 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 20.516,00 (vinte mil, quinhentos e dezesseis reais); PRAZO: 02/01/2018 a 31/12/2018.

EXTRATO de CONTRATO DE RATEIO Nº 005/2018, DATA 02/01/2018;
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós; CONTRATADA: Prefeitura do Município de Nova Monte Verde - MT. OBJETO: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral e expressa autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 935/2017 de 20 de dezembro de 2017, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado. VALOR: R\$ 104.760,00 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta reais), correspondendo a 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 8.730,00 (oito mil, setecentos e trinta reais). PRAZO: 02/01/2018 a 31/12/2018.

EXTRATO de CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2018, DATA 02/01/2018;
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós; CONTRATADA: Prefeitura do Município de Paranaitá. OBJETO: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral e expressa autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 930 de 23 de janeiro de 2017, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado. VALOR: R\$ 130.368,00 (cento e trinta mil, trezentos e sessenta oito reais), correspondendo a 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 10.864,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). PRAZO: 02/01/2018 a 31/12/2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

LICITAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Equipe de Pregoeiro, torna-se público que o Pregão Presencial em tela, com objeto de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT**, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, **Edital Complementar nº 001/2017**, foi declarado **DESERTO** por não haver nenhum participante. Demais informações poderão ser solicitadas na sede do Consórcio, ou pelo Fone: (66) 3575-1017/2489 e no e-mail: cisvaldeopeixoto@gmail.com.